

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO LETRAS/LIBRAS**

PROCESSO SELETIVO nº. 11/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras a Distância torna público que, no período de **18/04/2017 a 20/04/2017**, estão abertas as inscrições, para formação de cadastro de reserva, para Tutor a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, com vistas à atuação nos polos UAB, nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1 CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
18/04/2017 a 20/04/2017	Inscrições Presenciais Local: Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual. Horário: das 8h30min às 13h00.
24/04/2017	Prazo para impugnação do edital Local: Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual. Horário: das 8h30min às 13h00.
25/04/2017	Divulgação das Inscrições Homologadas Endereço: www.cchla.ufpb.br/libras
27/04/2017	Entrevista O local e o horário serão divulgados no endereço << www.cchla.ufpb.br/libras >>, após a homologação das inscrições.

03/05/2017	Divulgação da Lista de Classificação Endereço: www.cchla.ufpb.br/libras
04/05/2017	Prazo para Recurso (Entrevista) Local: Coordenação do Curso de Letras Libras Virtual. Horário: das 8h30min às 13h00.
05/05/2017	Divulgação do Resultado final Endereço: www.cchla.ufpb.br/libras

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro de reserva para tutores a distância para o Curso Letras/Libras a Distância.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica) e as portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);

3.3 Ter formação mínima em nível superior ;

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5 Ter disponibilidade para atuação nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso Letras/Libras para atendimento a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle.

3.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso Letras/Libras;

3.7 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **18/04/2017 a 20/04/2017**.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Declaração (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III), disponibilizados no final deste edital.

4.3 A *Ficha de Inscrição*, a *Declaração* e o *Termo de Compromisso*, devidamente preenchidos, deverão ser entregue na Coordenação do Curso Letras Libras, das 08h30min às 13h00, no período de 18/04/2017 a 20/04/2017.

4.4 Inscrições realizadas em data posterior à especificada no item 4.3 não serão homologadas

4.5 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

b) Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

d) Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

e) Comprovação de 1 (um) ano de experiência (ou mais) como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

4.6 Os documentos solicitados no item 4.5 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição e entregue na Coordenação do Curso de Letras Libras, no período de 18/04/2017 a 20/04/2017;

4.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta, enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

4.9 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

4.10. Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado;

4.11 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.12 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.13 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.14 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima;

4.15 O recurso deverá ser encaminhado no prazo e entregue no local estabelecido no calendário acima.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes da Coordenação do Curso Letras/Libras, bem como por professores vinculados ao referido Curso.

5.2 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por 02 (duas) Bancas, cada uma composta por 03 (três) membros indicados pela Coordenação de Curso.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será composto por duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

6.2 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho	Pós-Graduação	Pontuação
I – Titulação* (Máximo 20 pontos)	Doutorado	Concluído: 20 pontos
		Cursando: 15 pontos
	Mestrado	Concluído: 15 pontos
		Cursando: 10 pontos
	Especialização	Concluído: 10 pontos
		Cursando: 05 pontos
II - Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 20 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação como Professor. 02 (dois) pontos por ano de atuação como monitor/tutor	
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	01 (um) ponto por ano de atuação.	

* Pontuação não cumulativa.

6.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso, com ênfase na Língua de Sinais, habilidade e familiaridade com TICs, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo e motivação demonstrada para atuar no Curso de Letras Libras Virtual.

6.4 A entrevista terá duração de até 15 minutos, obedecendo a uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 O não comparecimento do candidato ao local, na data e horário determinados pela Coordenação do Curso Letras/Libras para a ENTREVISTA implicará em sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.6 A Entrevista será realizada em sessão restrita aos membros da Banca e ao candidato, com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

6.7. Os locais e horários da Entrevista serão designados pela Comissão, após a homologação das inscrições.

6.8 É proibida a presença de candidatos nos locais de Entrevista.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pela média aritmética dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 50 pontos na média das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;

b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro de reserva para futuro cadastramento, conforme demanda.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do RESULTADO FINAL dos candidatos somente será feita pelo site do Letras Libras (www.cchla.ufpb.br/libras), no dia 05 de maio de 2017, a partir das 17 horas.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital, via recurso, o qual deverá ser entregue no dia 24/04/2017.

b) O candidato terá direito a recorrer do resultado parcial, via recurso, o qual deverá ser entregue no dia 04/05/2017.

c) Os recursos devem ser preenchidos em formulário específico divulgado no Site do Curso Letras/Libras e entregues no prazo estabelecido.

d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

f) Recursos entregues fora da data estipulada não serão considerados.

g) Não serão analisados documentos anexados ao recurso.

h) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** dos documentos necessários na ocasião da contratação.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, todos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de atividades junto ao Curso;

12.7 O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade de João Pessoa/PB.

13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4 O presente processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.

13.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6 O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência dos cursos a distância da UFPB e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

13.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso Letras/Libras, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.11 Os discentes regularmente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 17 de abril de 2017

Coordenação do Curso Letras Libras – UFPB Virtual

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

() Sim Qual? _____
() Não

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR
Universidade Federal da Paraíba
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras a Distância

_____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado),
com data de nascimento em _____ / _____ / _____, residente à
Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____,
_____ (cidade) , _____ (estado),
telefone: (____) _____, e-mail: _____

vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor _____ para o Curso de Licenciatura em Letras/Libras, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor _____ para o Curso de Licenciatura em Letras/Libras à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Local, _____

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor a distância para o Curso de Licenciatura a Distância em Letras/Libras no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais. Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Letras/Libras a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

- II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

- III – Ter disponibilidade dos sábados, caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local e data: _____

Assinatura da(o) candidata(o): _____